



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

2332/2021



Fis: Nº 01
Proc. Nº 2530/2021

Dispõe sobre "Criar o RESTAURANTE POPULAR ITINERANTE, denominado BOM PRATO MÓVEL, que visa prover a alimentação e nutrição para a população hipossuficiente no âmbito do Município de Barueri, como política Social Alimentar, que busca erradicar a pobreza e insegurança alimentar e promover à boa nutrição aos setores economicamente menos favorecidas da população Barueriense."

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto à secretaria competente, sobre "Criar o RESTAURANTE POPULAR ITINERANTE, denominado BOM PRATO MÓVEL, que visa prover a alimentação e nutrição para a população hipossuficiente no âmbito do Município de Barueri, como política Social Alimentar, que busca erradicar a pobreza e insegurança alimentar e promover à boa nutrição aos setores economicamente menos favorecidas da população Barueriense."

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 03 de Novembro de 2021.

Câmara Municipal de Barueri	
A Secretaria Legislativa par providenciar Conforme pede a propositura	
Em	<u>09</u> / <u>11</u> / <u>2021</u>
Presidente	

ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

A propositura em questão visa atender a população mais pobre de nosso município, que muitas vezes não dispõe de recursos para sequer se deslocar até uma das unidades do Bom Prato.

Pensando nesses casos, o BOM PRATO MÓVEL funciona como instrumento da erradicação da extrema pobreza, bem como prestar fazer justiça e promovendo gradativamente o município, do bem estar social almejado toda sociedade.

O programa visa a subsistência alimentar daqueles que se encontram em posição de extrema vulnerabilidade social, e que enfrentam séria crise de insegurança alimentar que coloca nosso país novamente no mapa da fome.

Visa-se a construção de uma sociedade justa e solidaria, reduzindo as desigualdades nutricionais e promover o bem de todos.

Deste modo, Nobres Pares, trata-se de matéria altamente relevante, cujo cuidado, atenção, requerem caráter extraordinário, e por esses motivos, rogo a Vossas Excelências e ao Chefe do Executivo a apreciação e aprovação desta matéria, em caráter de urgência.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

05-NOV-2021 13:46:09:33:90:1/2

92

